



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º070/2023**

**Apostilamento ao Contrato nº 070/2023, resultado do Credenciamento N° 001/2023 – Inexigibilidade N° 006/2023/Processo Administrativo N° 023/2023.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o apostilamento ao contrato n.º 070/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Estado da Bahia e a empresa Clínica Médica Med Center inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.285.971/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviços médicos como: Gineco-Obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal
	2281 – Gestão das Ações do CAPS
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas
Elemento de Despesa	<b>3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
	<b>3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal de Riacho de Santana  
Contratante